PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 406, de 28 de Março de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$23.053,22 (vinte e três mil e cinqüenta e três reais, vinte dois centavos),** destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade Orçamentária: 0602 – Atividades De Obras E Serviços Públicos
PROJETO DE ATIVIDADE: 26.782.0015.2.056 – Ampl. e Recup. Estradas Vicinais – CONVÊNIO/CID

33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	7.684,40

33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$	7.684,41
33.90.39.00.00	Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.684,41
**Total>>>